



MUNICIPIO DE CAMINHA

AVISO

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

1. Nos termos do disposto nos artigos 9º e 10º, da Lei nº112/2017 de 29 de dezembro, e do artigo 19º da Portaria nº83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº145-A/2011, de 6 de abril, torna-se publico que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Caminha de 12 de setembro de 2018, e da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2018 se encontram abertos, **pelo prazo de 10 dia uteis**, a contar da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Publico (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Caminha (www.cm-caminha.pt), procedimentos concursais, de carater urgente, para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado, no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários (Lei nº112/2017, de 29 de dezembro) para ocupação dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal abaixo indicados, conforme caracterização no Mapa de Pessoal:

Refª A – Um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnica Superior/Geografia;

REFª B – Um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior/ Arqueologia;

REFª C – Um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior/ Sociologia;

Refª D – Dois (2) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico (área da educação);

REFª E – Um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico (administrativo)

REFª F – Um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico (fotografo);

2. Prazo de validade: os presentes procedimentos concursais são válidos para o recrutamento e ocupação dos postos de trabalho referidos, esgotando-se com a ocupação dos mesmos.
3. Legislação aplicável: Lei nº112/2017 de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei geral do trabalho em funções publicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº35/2014, de 20 de junho; Portaria nº83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria nº145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.



MUNICIPIO DE CAMINHA

4. Local de trabalho: Área geográfica do Município de Caminha.
5. Fundamentos para a abertura dos procedimentos concursais comum. Os presentes procedimentos concursais são abertos no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP), para a regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3, da Lei nº112/2017, de 29 de dezembro.
6. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho:

REF^a A – Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, com grau de complexidade 3, de acordo com o anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: colaborar em trabalhos inerentes a Planos de Pormenor (PP) no âmbito das tarefas que decorrem da revisão do Plano Diretor Municipal (PDM). Participação na conceção, redação e implementação de projetos de âmbito diversificado para produzir a georreferenciação de registo e cadastro de prédios rústicos, com trabalho de gabinete através de foto interpretação e levantamentos de campo com GPS, criação e edição de geoportais, assegurando a publicação de informação geográfica, georreferenciação de processos de operações urbanísticas, atendimento técnico e análise no âmbito da georreferenciação dos processos de operações urbanísticas.

REF^a B – Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, com grau de complexidade 3, de acordo com o anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: desenvolve funções de investigação estudo e pesquisa na área da história da arqueologia. Acompanha visitas pelo concelho e atividades desenvolvidas no museu e à volta do património histórico.

REF^a C – Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, com grau de complexidade 3, de acordo com o anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: coordenar a participação do município no programa Rede Social, elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos da área social; efetuar o atendimento e acompanhamento social de cidadãos, realizar visitas domiciliárias no âmbito dos programas e projetos na área social.

REF^a D – Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente técnico, com grau de complexidade 2, de acordo com o anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: dinamização de atividades de animação de leitura, atendimento ao público Biblioteca/ Ludoteca, dinamização de atividades lúdicas para o público escolar/ público em geral.

REF^a E – Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente técnico, com grau de complexidade 2, de acordo com o anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: realiza funções de natureza executiva, de aplicações de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de





MUNICIPIO DE CAMINHA

complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários domínios de atuação do órgão e serviço SAA, nomeadamente, atendimento geral, receção, serviço de retaguarda no âmbito de águas e saneamento, licenciamento de atividades diversas, ocupação da via pública e publicidade, processo de toponímia, processos eleitorais, processamento de faturação diversa na área da secção.

REF^a F – Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente técnico, com grau de complexidade 2, de acordo com o anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: registo fotográfico das atividades desenvolvidas pelo município nas diversas áreas de sua competência; registo de aspetos/ eventos com interesse para o município; editar e tratar de imagens e texto para o site e redes sociais do município, bem como para integrar edições municipais, cartazes e propostas de divulgação da atividade municipal.

7. Habilitações literárias exigidas: para as referências A, B e C é necessário ser titular do grau académico Licenciatura, ou grau académico superior a esta, a que corresponda o grau de complexidade 3, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 86º da LTFP, nas seguintes áreas:

REF^a A – Licenciatura em Geografia;

REF^a B – Licenciatura em Arqueologia;

REF^a C – Licenciatura em Sociologia das Organizações;

REF^a D, E e F - 12º ano de escolaridade, ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 86º da LTFP.

8. Posicionamento remuneratório:

O posicionamento remuneratório é realizado nos termos do artigo 12º, alínea b) da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, da seguinte forma para as referências a concurso:

REF^a A, B e C - Carreira e categoria técnica superior - 2ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 a que corresponde a remuneração de 1.201,48€;

REF^a D, E e F - Carreira e categoria de assistente técnico – 1ª posição remuneratória e nível remuneratório 5, a que corresponde a remuneração de 683,13€.

9. Requisitos de admissão:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do art.º 3º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.



MUNICIPIO DE CAMINHA

9.2 Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos previstos no nº1, do artigo 17º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção especial ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.3 Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. do presente aviso.

10. Candidaturas:

10.1 Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias uteis a contar da data da publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município de Caminha, nos termos dos nºs 4 e 5, do artigo 10, da Lei 112/2017, de 29 de dezembro.

10.2 Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo de candidatura, o qual se encontra disponível nas instalações do Município de Caminha e na página eletrónica (www.cm-caminha.pt), podendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, nas instalações do Município de Caminha, ou por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Caminha, Praça Conselheiro Silva Torres, 4910-122 Caminha.

10.3. No formulário de candidatura deverá indicar obrigatoriamente a designação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, indicando a respetiva referência, nº da BEP (Bolsa de Emprego Público), em que se encontra publicado o presente aviso.

10.4 Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) fotocópia do certificado de habilitações;
- b) fotocópia dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;
- d). Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.



MUNICIPIO DE CAMINHA

10.5. Nos termos do disposto no n.º 9, do artigo 28º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12. Métodos de seleção: De acordo com o n.º 6, do artigo 10º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o método de seleção a aplicar será a Avaliação Curricular (AC), sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caraterizadoras dos postos de trabalho a concurso e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.1 A avaliação Curricular (AC) é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal, são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de exercício de funções caraterizadoras do posto de trabalho a concurso.

12.2 A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.3 A ordenação Final e respetiva classificação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação dos métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores.

12.3.1. Quando for aplicado apenas o método de seleção de avaliação curricular, esta corresponderá a 100% da classificação final.

$$CF = AC (100\%)$$

12.3.2. Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a Classificação Final (CF) será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula, em que:

$$CF = (70\%) AC + (30\%) EPS$$

CF= Classificação Final;

AC= Avaliação Curricular

EPS= Entrevista Profissional de Seleção



MUNICIPIO DE CAMINHA

13. Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35, da Portaria nº83-A/2009 de 22 de janeiro na sua redação atual.

Na sequência da aplicação dos métodos de seleção e da ordenação final dos candidatos, subsistindo empate, após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial, previstos no artigo 35, da Portaria nº83-A/2009, de 22 de janeiro na sua redação atual serão utilizados os critérios de desempate abaixo enunciados, de acordo com a seguinte ordem:

1º Candidato com maior experiência profissional na área funcional;

2º Candidato com maior formação profissional na área;

14. Cada um dos métodos utilizados é eliminatório, pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9.5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

15. Os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção, consideram-se automaticamente excluídos do procedimento concursal.

16. No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 32º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro e por uma das formas previstas no nº 3 do artigo 30º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o nº 8 do artigo 10º da lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

17. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a lista de classificação/ordenação final é efetuada através de lista afixada em local visível e publico nas instalações do Município de Caminha e disponibilizada na sua página eletrónica.

18. De acordo com o disposto no nº 7 do artigo 10º da lei nº 112/2017, de 20 de dezembro, há lugar a audiência de interessados após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final.

19. As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

20. Composição do Júri:

REFª A:

Presidente: Lara Andrea Taveira da Mota Mendes, Chefe de Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras e Edifícios;





MUNICIPIO DE CAMINHA

Vogais Efetivos: Clara Sofia Pires Veiga Afonso, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Marlene Sofia Vieira Castilho, Chefe de Divisão de Finanças e Administração;

Vogais Suplentes: Maria Amélia Fernandes Freitas, Técnica Superior e Maria de Lurdes Coelho Carreira Amaro, Técnica Superior.

REFª B:

Presidente: Angelina Maria Esteves, Chefe de Divisão de Educação, Cultura, Ação Social, Turismo e Desporto;

Vogais Efetivos: Marlene Sofia Vieira Castilho, Chefe de Divisão de Finanças e Administração, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Sérgio Manuel Borlido Cadilha, Técnico Superior.

Vogais Suplentes: Celina Maria Silva Pinto Lopes, Técnica Superior e Rita Alexandra Costa Pereira Amorim, Técnica Superior.

REFª C:

Presidente: Angelina Maria Esteves, Chefe de Divisão de Educação, Cultura, Ação Social, Turismo e Desporto;

Vogais Efetivos: Marlene Sofia Vieira Castilho, Chefe de Divisão de Finanças e Administração, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Angelina Maria Pereira da Cunha, Chefe de Divisão de Ambiente, Economia e Serviços.

Vogais Suplentes: Marcos Christi Silva Fernandes, Técnico Superior e Eulália Patrícia de Sousa Gomes, Técnica Superior.

REFª D:

Presidente: Angelina Maria Esteves, Chefe de Divisão de Educação, Cultura, Ação Social, Turismo e Desporto;

Vogais Efetivos: Celina Maria da Silva Pinto Lopes, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Teresa da Rocha Matos Carneiro, Coordenadora Técnica;

Vogais Suplentes: Idalina de Jesus de Barros Lima, Coordenadora Técnica e Vitor Manuel Afonso Couchinho, Assistente Técnico.

REFª E:

Presidente: Marlene Sofia Vieira Castilho, Chefe de Divisão de Finanças e Administração;

Vogais Efetivos: Idalina de Jesus de Barros Lima, Coordenadora Técnica, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Teresa da Rocha Matos Carneiro, Coordenadora Técnica;

Vogais Suplentes: Bernardo José Eirado Morim da Cunha, Assistente Técnico e Vitor Manuel Afonso Couchinho.

REFª F:

Presidente: Gabriela Alexandra Martins Lopes, Técnica Superior;





MUNICÍPIO DE CAMINHA

Vogais Efetivos: Rui Miguel da Silva Costa, Técnico Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Teresa da Rocha Matos Carneiro, Coordenadora Técnica;

Vogais Suplentes: Natividade da Conceição Lourenço Afonso Lima, Técnica Superior e Vitor Manuel Afonso Couchinho, Assistente Técnico.

21. A lista de classificação e/ou de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local publico e visível nas instalações no Município de Caminha e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2ª Série do Diário da Republica, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do nº6, do artigo 36, da Portaria nº83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.
22. Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 3º do decreto-Lei nº 29/2001, de 03 de fevereiro, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, têm preferência, em caso de igualdade na classificação, a qual prevalece sobre outra preferência legal
Os candidatos deficientes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência, e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção e anexar documento comprovativo dessa capacidade.
23. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Publica, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Município de Caminha, 03 de dezembro de 2018.

O Presidente em Exercício,


(Guilherme Lagido Domingos)